



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar e definir algumas condições para a **Aquisição de kits livros paradidáticos sobre Educação Financeira para estudantes e professores do ensino fundamental anos finais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA pelo período de 12 meses.**

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.**

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda - DFD pela Secretaria Municipal de Educação.

Item	UND	QTD	Modalidade de Ensino	Descrição da Obra
1	KIT	2937	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 6º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes - VOL. I" e Planner Projetista dos Sonhos
2	KIT	2749	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 7º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes VOL. II" e Planner Projetista dos Sonhos
3	KIT	2304	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 8º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes III" e Planner Investimento para Jovens
4	KIT	2083	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 9º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes IV" e Planner Projetista dos Sonhos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



5	UND	40	Livro do professor - Plano de ensino de Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 6º ano	Plano de Ensino do professor - 6º ano
6	UND	40	Livro do professor - Plano de ensino de Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 7º ano	Plano de Ensino do professor - 7º ano
7	UND	40	Livro do professor - Plano de ensino de Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 8º ano	Plano de Ensino do professor - 8º ano
8	UND	40	Livro do professor - Plano de ensino de Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 9º ano	Plano de Ensino do professor - 9º ano

3.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o interesse público.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

4.1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para **Aquisição de kits livros paradidáticos sobre Educação Financeira para estudantes e professores do ensino fundamental anos finais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA pelo período de 12 meses.**

O fornecimento de energia é indispensável para a higiene, limpeza e conservação de alimentos, além de contribuir para o desenvolvimento das atividades dos profissionais da educação em suas metodologias de ensino. Muitos aparelhos essenciais, como freezer, ar-condicionado, ventiladores, bebedouros, televisores e computadores, dependem da eletricidade, garantindo conforto aos alunos que se



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



encontram distantes da sede do município e incentivando sua permanência na sala de aula.

A contratação visa atender à demanda técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no contexto da implementação de ações voltadas à formação cidadã e ao desenvolvimento de competências financeiras nos alunos, conforme diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A aquisição sob demanda dos kits livros paradidáticos sobre Educação Financeira para estudantes e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais é fundamental e estratégica para o aprimoramento do processo educativo. O material constitui uma ferramenta essencial para o incentivo à leitura e, simultaneamente, para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis desde cedo. Ao introduzir o controle das finanças pessoais na infância e adolescência, a coleção auxilia na moldagem da relação dos estudantes com o dinheiro, ensinando princípios básicos sobre poupança, o valor real dos recursos e a distinção entre necessidade e desejo. O objetivo final é fomentar o planejamento financeiro e a tomada de decisões informadas, preparando os alunos para serem adultos mais equilibrados e proativos.

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição sob demanda dos kits livros paradidáticos sobre Educação Financeira para estudantes e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais é fundamental e estratégica para o aprimoramento do processo educativo. O material constitui uma ferramenta essencial para o incentivo à leitura e, simultaneamente, para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis desde cedo. Ao introduzir o controle das finanças pessoais na infância e adolescência, a coleção auxilia na moldagem da relação dos estudantes com o dinheiro, ensinando princípios básicos sobre poupança, o valor real dos recursos e a distinção entre necessidade e desejo. O objetivo final é fomentar o planejamento financeiro e a tomada de decisões informadas, preparando os alunos para serem adultos mais equilibrados e proativos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



Aquisição está diretamente fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), onde a Educação Financeira é um Tema Transversal Contemporâneo obrigatório. O material irá contribuir para: Desenvolvimento da Competência Geral (Autoconhecimento e autocuidado), ao promover a autogestão e o planejamento de vida, intimamente ligados à gestão de recursos; Enriquecimento do componente curricular de Matemática (Eixo: Grandezas e Medidas) nos Anos Finais, ao contextualizar e aprofundar o estudo de conceitos como taxas, juros e orçamento; Assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, respeitando seus direitos de aprendizagem e potencializando práticas cotidianas que os auxiliem na construção de sua identidade pessoal e coletiva.

A aquisição dos kits é essencial para garantir a eficácia da implementação do tema e a formação continuada dos educadores. Cada tipo de livro atende a um nível de demanda específico da rede de ensino, conforme detalhado a seguir: Livro do Estudante: Serve como material de registro, prática e aplicação direta do conteúdo em sala de aula, com conteúdo adaptado para as faixas etárias dos Anos Iniciais e Anos Finais. Livro do Professor: É uma ferramenta indispensável para garantir o correto alinhamento metodológico com a BNCC. Ele também subsidia a formação continuada do corpo docente, assegurando a uniformidade e a qualidade da abordagem pedagógica. Livro para Acervo (Saia/Escola): Destinado a projetos interdisciplinares, consultas na biblioteca e uso coletivo. Este item confere sustentabilidade ao tema, estimulando o letramento financeiro em toda a comunidade escolar.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Fundo Municipal de Educação, especialmente, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Fundo Municipal de Educação durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Itaituba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 1º do art. 121 da Lei 14.133/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



7. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ITAITUBA - PA, 17 de outubro de 2025

RONISON AGUIAR HOLANDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO